



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**LEI Nº 1881, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2024 POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.***

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2024 por Anulação Parcial de Dotação e por Superávit Financeiro com a finalidade de efetuar repasse na forma de subvenção social para **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DOURADOS, Inscrita no CNPJ: 34.815.237/0001-42.**

**Parágrafo Único.** A forma de repasse, bem como a prestação de contas serão nos termos do Art. 31 e CAPÍTULO IV DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica criadas as seguintes dotações na lei orçamentária em vigor:

I- No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

02.06.13.392.0070.2.080.3.3.50.43.00.00.00.00----- R\$ 30.000,00

(Trinta Mil Reais)

**FONTE DE RECURSO: 1.500**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DOTAÇÃO A SER ANULADA PARCIALMENTE:

02.06.13.392.0070.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00----- R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

II- No valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

### DOTAÇÃO:

02.06.13.392.0070.2.080.3.3.50.43.00.00.00.00-----R\$ 70.000,00.


FONTE DE RECURSO: 2.711

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 01 de fevereiro de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 01 de Fevereiro de 2024	
Nome:	Luciano Reis Mendes
Ass:	
Masp:	783